

ESP-DEPTO.ESTADUAL HOMIC. E PROTECAO A PESSOA

Estudo Técnico Preliminar 13/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 058.00053543/2025-94

2. Descrição da necessidade

O Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP é unidade especializada da Polícia Civil do Estado de São Paulo incumbida da execução das atividades de polícia judiciária na investigação e repressão a infrações penais de elevada gravidade e complexidade. O seu acervo funcional abrange a apuração de autoria de crimes contra a pessoa, homicídios, delitos de intolerância, crimes contra a vida da criança e do adolescente e contra a dignidade sexual de vulneráveis, além do gerenciamento de programas de proteção a testemunhas, acusados e vítimas ameaçadas, prevenção a crimes contra a pessoa com deficiência e localização de pessoas desaparecidas.

Para o cumprimento desse mister constitucional e das rotinas administrativas correlatas, o Departamento conta atualmente com um efetivo de mais de 410 (quatrocentos e dez) servidores públicos, entre Policiais Civis e servidores administrativos, distribuídos em suas diversas unidades policiais e administrativas.

O inventário oficial das estações de trabalho em operação no DHPP contabiliza quase 350 (trezentos e cinquenta) computadores. A análise temporal dos registros de incorporação patrimonial revela um quadro de acentuada defasagem estrutural:

- 30,32% do parque: adquiridos entre 2009 e 2015, contando com mais de uma década de uso ininterrupto;
- 53,06% do parque: adquiridos entre 2019 e 2021, superando a marca limite de 5 (cinco) anos de uso;
- 83,38% do total: encontram-se em situação de obsolescência técnica (com mais de 5 anos de uso);
- Apenas 13,99%: correspondem a incorporações recentes do exercício de 2025 (decorrentes do Contrato DIPOL nº 41/2025, vinculado à ARP DIPOL nº 01/2025).

A elevada vida útil dos computadores em operação gera dois grandes gargalos à atuação do DHPP:

1. **Defasagem operacional na Análise de Provas Digitais:** as investigações policiais modernas exigem o processamento de vultosos volumes de dados extraídos de dispositivos apreendidos (celulares, *tablets* e computadores), além do cruzamento de informações fornecidas por operadoras de telefonia, instituições financeiras e plataformas de *internet*. As máquinas obsoletas em uso apresentam travamentos constantes, extrema lentidão na exportação de arquivos e longos períodos de renderização/processamento, retardando a elucidação dos inquéritos.
2. **Vulnerabilidade cibernética crítica e encerramento do suporte do Windows 10:** o fabricante *Microsoft* encerrou definitivamente o suporte técnico e o fornecimento de atualizações de segurança para o sistema operacional *Windows 10* em 14 de outubro de 2025. Como os equipamentos antigos em uso no DHPP não preenchem os requisitos mínimos corporativos exigidos de *hardware* para migração para o *Windows 11* (como ausência de módulo de plataforma confiável - TPM 2.0, *Secure Boot* e processadores incompatíveis), restam fisicamente impossibilitados de atualização.
3. **Riscos inerentes:** a manutenção de estações de trabalho operando em sistema descontinuado expõe a rede da Polícia Civil a riscos iminentes de infecção por *malwares*, exploração de *exploits* e ataques por *ransomware* (sequestro de dados). Tal

fragilidade ameaça diretamente o sigilo e a integridade de ativos de informação extremamente sensíveis, tais como peças de inquéritos sob segredo de justiça, interceptações telefônicas, quebras de sigilo bancário e cadastros de testemunhas protegidas.

Diante desse cenário de severa defasagem estrutural e riscos operacionais iminentes, afigura-se urgente e imprescindível a intervenção da Administração Pública para promover a imediata modernização do parque tecnológico do Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP.

A disponibilização de novas estações de trabalho de alto desempenho não representa apenas uma medida de atualização patrimonial, mas o cumprimento do dever estatal de prover condições dignas, seguras e eficientes ao labor policial. A substituição gradual dos equipamentos obsoletos garantirá a continuidade do serviço público, restabelecerá a segurança cibernética da rede institucional e dotará o Departamento dos recursos tecnológicos necessários para conferir máxima celeridade à apuração de crimes graves, assegurando a efetividade da persecução penal e a devida proteção à sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Inteligência Policial	Ricardo Battiato

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se da contratação de solução de TI para o provimento de microcomputadores de alto desempenho para o Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa (DHPP), custeada com recursos da Emenda Parlamentar nº 2025.062.77201 (Deputado Estadual Marcio Nakashima) no montante global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Os materiais enquadram-se como bens comuns (artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado. Por conseguinte, adota-se obrigatoriamente a modalidade Pregão, na forma eletrônica (artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021).

Por ultrapassar o limite legal por item/unidade, não se aplica a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, inciso I, da LC nº 123/2006). Deixa-se de aplicar cota reservada de 25% ante o reduzido quantitativo do objeto (4 unidades), privilegiando-se a padronização e a economia de escala (artigo 40, inciso V, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021). O certame será de ampla concorrência, assegurado o direito de preferência nos termos dos artigos 42 a 45 da LC nº 123/2006.

Em atenção ao princípio da padronização, eficiência e vantajosidade econômica (artigo 40, V, "a", da Lei nº 14.133/2021), o objeto será adjudicado em lote único (não parcelado) a um mesmo fornecedor. A medida preserva a uniformidade de componentes, *architecture*, *firmware*, *drivers*, compatibilidade do sistema operacional corporativo e suporte técnico do fabricante, evitando custos logísticos e fragmentação da gestão contratual.

Para atendimento da necessidade da atividade fim de polícia judiciária e inteligência, o equipamento deverá atender aos requisitos mínimos estabelecidos no Item 2 do ETP nº 2/2026 (CATMAT 611689), TR nº 17/2026, Edital de Pregão Eletrônico nº 90001/2026 (Id contratação PNCP: 46377800000127-1-001711/2026):

- **Processador:** Intel® Core™ i7-14700 vPro® (14ª geração ou superior);
- **Memória RAM:** 32 GB DDR5 (2x16 GB) ou superior;
- **Armazenamento:** SSD de 1 TB (Classe 35) ou superior;
- **Sistema Operacional:** Windows 11 Pro (multilíngue);
- **Solução de Vídeo e Exibição:** acompanhado de 2 (dois) monitores independentes de no mínimo 23,8" IPS, resolução Full HD (1920x1080) a 100 Hz, com ajustes de altura, inclinação e rotação;
- **Periféricos Inclusos:** Teclado USB (ABNT2), Mouse óptico USB, Webcam Full HD (com protetor físico de privacidade) e Microfone omnidirecional de mesa com pedestal;

- **Conectividade:** Interface Ethernet RJ-45, Wi-Fi 2x2 (802.11be) e Bluetooth®;
- **Garantia Técnica:** mínima de 36 (trinta e seis) meses *on-site* ou corresponderá ao prazo fornecido pelo fabricante, se superior, a fim de assegurar a efetividade do investimento público e a vida útil do bem.

Admite-se a participação de sociedades cooperativas no presente certame licitatório, nos termos preconizados pelo artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que apresentem modelo operacional e estatutário compatível com o objeto licitado.

A admissão fundamenta-se na necessidade de ampliar a competitividade do certame e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a isonomia entre os licitantes. As cooperativas interessadas deverão demonstrar que cumprirem rigorosamente os requisitos formais dispostos no aludido dispositivo legal e na legislação regente do cooperativismo (Lei nº 5.764/1971), garantindo a perfeita execução do fornecimento dos equipamentos e da prestação de garantia técnica.

Em observância ao artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, opta-se pela vedação à participação de empresas reunidas em consórcio, embasada nos seguintes critérios de oportunidade, conveniência administrativa e avaliação de mercado:

- A presente contratação consiste no fornecimento de bens comuns de informática (microcomputadores padronizados de pronta entrega com garantia técnica), não envolvendo alta complexidade operacional, engenharia de grande porte ou serviços contínuos de elevada magnitude que exijam a associação de esforços financeiros ou tecnológicos de múltiplos fornecedores.
- O mercado de tecnologia da informação relativo ao fornecimento de estações de trabalho conta com expressivo número de empresas atuantes (fabricantes, distribuidores e revendedores) perfeitamente capazes de atender isoladamente às exigências editalícias e ao quantitativo licitado, sem prejuízo à ampla competitividade do Pregão.
- A permissão para formação de consórcios em certames cujo objeto seja comum e de porte mediano pode gerar o efeito reverso ao almejado pela licitação, propiciando a união de potenciais concorrentes que poderiam disputar o certame individualmente. Tal conduta reduziria a disputa de preços e ensejaria risco de concentração de mercado.
- A vedação ao consórcio simplifica os trâmites de fiscalização e execução contratual no âmbito do DHPP, concentrando a responsabilidade técnica, a emissão do faturamento fiscal, a entrega física do lote e a garantia do fabricante em uma única pessoa jurídica contratada, sem onerar a estrutura administrativa com a complexidade inerente à gestão de arranjos consorciais.

O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e prazo para entrega de 45 (quarenta e cinco) dias.

Não se verifica a necessidade de estabelecer exigência de garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a contratação visa ao fornecimento de bens padronizados, de pronta entrega, sem a necessidade de serviços acessórios complexos ou de execução prolongada, tampouco há previsão de antecipação de pagamento. Trata-se, portanto, de objeto de risco reduzido de descumprimento, o que mitiga a necessidade de medidas protetivas adicionais, como a garantia contratual, que onera excessivamente os licitantes, restringindo a competitividade do certame e impacta diretamente no preço do material, em virtude dos repasses dos custos indiretos. O edital e a minuta do contrato contemplam cláusulas de rescisão e mecanismos de controle e fiscalização da execução contratual suficientes para resguardar o interesse público.

5. Levantamento de Mercado

Para a composição da solução tecnológica, foram avaliadas as seguintes alternativas de fornecimento disponíveis na Administração Pública e no mercado privado:

1. Locação de equipamentos de informática: a contratação de serviço de locação foi descartada em razão da fonte de custeio adotada. Os recursos decorrentes da emenda parlamentar possuem natureza estrita de despesa de capital (investimento), destinando-se ao incremento patrimonial do Estado por meio da aquisição de material permanente, o que veda a sua aplicação em despesas de custeio contínuo, como o aluguel de bens.
2. Aproveitamento de atas de registro de preços vigentes: analisou-se a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 3/2026 do Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL. Contudo, verificou-se que as especificações técnicas registradas naquele instrumento contemplam processadores da linha Intel Core i5-14500. Tal configuração mostra-se

- incompatível com os requisitos estipulados no plano de trabalho da emenda e com as necessidades operacionais do DHPP, que demandam processadores da linha Intel Core i7 com tecnologia vPro. Este último entrega desempenho significativamente superior na renderização de vídeos, pré-visualização de imagens forenses e processamento paralelo de grandes volumes de dados extraídos de dispositivos apreendidos.
3. Aquisição de bens por meio de licitação própria: a compra definitiva de microcomputadores mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico revelou-se a única alternativa viável. A medida atende integralmente aos preceitos legais de investimento da emenda parlamentar, promove a incorporação de bens ao patrimônio público e assegura a entrega de equipamentos com as especificações exigidas para o trabalho policial especializado. Nos mesmos moldes utilizados do Edital de Pregão Eletrônico nº 90001/2026 (Id contratação PNCP: 46377800000127-1-001711/2026, Processo Administrativo SEI nº 058.00053543/2025-94).

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de material permanente (microcomputador) conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL
1	Microcomputador; conforme descrição abaixo.	611689	Unidade	4

Condições gerais

- Os equipamentos deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior.
- O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

Item 1 - Microcomputador

- 1.1. Processador: Intel® Core™ i7-14700 vPro®, 14ª geração ou superior;
- 1.2. Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês, Espanhol;
- 1.3. Memória: 32 GB (2 de 16 GB, DDR5) ou superior;
- 1.4. Armazenamento: SSD de 1tb (Classe 35) ou superior;
- 1.5. Teclado: com fio usb português do Brasil;
- 1.6. Mouse óptico com fio usb;
- 1.9. Entrada universal de áudio;
- 1.10. Unidade óptica interna ou externa USB.;
- 1.11. USB 2.0: no mínimo 1 (uma) porta;
- 1.12. USB 2.0 : no mínimo 1 (uma) porta, porta USB energizada para carregamento;
- 1.13. USB 3.2 Type-A de 1ª geração: no mínimo 1 (uma) porta;
- 1.14. USB 3.2 Type-A de 1ª geração: no mínimo 3 (três) portas;
- 1.15. USB 3.2 Type-C com o velocidade de transferência mínima de 5Gbps: no mínimo 1 (uma) porta;
- 1.16. Slots para placas de expansão: 2 (dois);
- 1.17. DisplayPort: no mínimo, 2 (duas) portas;
- 1.18. Conector e cabo de alimentação;
- 1.19. Ethernet RJ-45;
- 1.20. Conectividade sem fio:
 - 1.20.1. Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior,
 - 1.20.2. Bluetooth®

1.21. Anel de cadeado;

1.22. Garantia: 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico *on-site*, atendimento e suporte técnico 24/7, suporte preditivo e dedicado com especialista e cobertura global a hardware e software.

1.23. Padrões de conformidade:

1.23.1. IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment) de acordo com a Portaria 304 do INMETRO para bens de informática;

1.23.2. Electronic Product no EPEAT Environmental Assessment Tool: EPEAT Gold ou superior.;

1.23.3. RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou Rótulo Ecológico da ABNT;

1.23.4. ENERGY STAR ou equivalente;

1.23.5. TCO

1.24. O fabricante deve ser membro dos seguintes grupos:

1.24.1. UEFI Forum, comprovado através do site <http://www.uefi.org/members>

1.24.2. Trusted Computing Group, comprovado através do site <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>

1.24.3. DMTF, comprovado através do site www.dmtf.org/about/list

1.29. Webcam (independente):

1.29.1. Deve permitir videochamada Full HD de 1080p (até 1920x1080 pixels) com protetor físico de privacidade;

1.29.2. Campo de visão de, no mínimo, 78°.

1.29.3. Possuir tecnologia que oferece claridade em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz.

1.29.4. Deve possuir microfone embarcado;

1.29.5. Deve ter clipe universal pronto para tripés que também se ajuste ao computador;

1.29.6. Deve permitir captura de vídeo e foto;

1.29.7. Conexão via USB 2.0;

1.29.8. Conectividade plug-and-play;

1.29.9. Garantia: 12 (doze) meses;

1.30. Microfone (independente):

1.30.1. Tipo pedestal de mesa com suporte incluso;

1.30.2. Tipo omnidirecional;

1.30.3. Resposta de frequência: 100Hz - 16KHz;

1.30.4. Comprimento do cabo: 1,0m;

1.30.5. Conexão via USB 2.0;

1.30.6. Conectividade plug-and-play;

1.30.7. Garantia: 12 (doze) meses;

1.31. Monitor

1.31.1. Quantidade: 2 (dois);

1.31.2. Tamanho na diagonal: mínimo de 23,8";

1.31.3. Tipo de painel: Tecnologia In-Plane Switching (IPS);

- 1.31.4. Resolução máxima predefinida: 1920 x 1080 ou superior;
- 1.31.5. Taxa de atualização: mínimo de 75Hz;
- 1.31.6. Ângulo de visão: 178° vertical/178° horizontal;
- 2.31.7. Taxa de contraste mínima: 1000:1 (típica);
- 1.31.8. Taxa de proporção: 16:9;
- 1.31.9. Brilho: 250 cd/m2 (típico);
- 1.31.10. Tempo de resposta: 5 ms cinza a cinza (modo rápido) e 8 ms cinza a cinza (modo normal);
- 1.31.11. Suporte a cores: Até 16,7 milhões de cores.
- 1.31.12. Gama de cores: 99% de sRGB;
- 1.31.13. Tecnologia de conforto visual e redução de emissão de luz azul;
- 1.31.14. Sem cintilação: Sim;
- 1.31.15. Ajustes: Altura, inclinação, rotação e giro;
- 1.31.16. Giro: -90°/+90°;
- 1.31.17. Revestimento da tela do monitor: Antirreflexo;
- 1.31.18. Tensão exigida: 100 VCA a 240 VCA/50 Hz ou 60 Hz $\pm$ 3 Hz/1,5 A (típica);
- 1.31.19. Portas/conectividade:
 - 1.31.19.1. 1 (uma) porta HDMI;
 - 1.31.19.2. 1 (uma) porta DP;
 - 1.31.19.3. Hub USB integrado, contendo ao menos 3 portas USB,
- 1.31.20. Cabos:
 - 1.31.20.1. 1 (um) cabo de alimentação;
 - 1.31.20.2. 1 (um) cabo de DP para DP de 1,8m;
 - 1.31.20.3. 1 (um) cabo USB 3.2 Type-A para B (upstream) de 1ª geração de 1,8m;
 - 1.31.20.4. 1 (um) cabo de HDMI para HDMI de 1,8m;
- 1.31.21. Padrões de conformidade:
 - 1.31.21.1. ENERGY STAR ou equivalente;
 - 1.31.21.2. EPEAT GOLD ou superior;
 - 1.31.21.4. TCO Certified;
 - 1.31.21.6. RoHS;
 - 1.31.21.7. Monitor sem BFR/PVC (exceto cabos externos);
 - 1.31.21.8. Vidro sem arsênico; painel sem mercúrio;
- 1.31.22. Garantia: 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico on-site.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	QTDE TOTAL 2026	QTDE TOTAL 2025	QTDE TOTAL 2024
1	Microcomputador; conforme descrição constante do subitem 6 deste ETP nº 13/2026	611689	Unidade	4	25	0	0

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 85.933,32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Microcomputador; conforme descrição constante do subitem 6 deste ETP nº 13/2026	611689	Unidade	4	20.642,75	82.571,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do artigo 40, V, "b", c/c o artigo 47, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto constitui regra nas licitações públicas quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, no presente caso, embora o objeto seja divisível por sua natureza, a adjudicação em lote único figura como a medida mais adequada para resguardar o interesse público.

Sob a ótica técnica e operacional, a aquisição fracionada de apenas 4 (quatro) microcomputadores comprometeria o princípio da padronização e a integridade da solução tecnológica no âmbito do Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP. A contratação unificada garante a homogeneidade dos equipamentos, preservando a perfeita interoperabilidade de arquitetura, firmware, drivers, placas-mãe e compatibilidade com os sistemas operacionais e aplicativos corporativos utilizados pela Polícia Civil.

Sob a perspectiva econômica e administrativa, o parcelamento de um quantitativo tão reduzido acarretaria severa perda de escala, gerando desinteresse comercial do mercado e consequente elevação dos preços unitários propostos pelas licitantes. Ademais, a multiplicidade de fornecedores para um mesmo lote ensejaria aumento ineficiente dos custos logísticos, de fiscalização contratual e de gestão de garantia técnica junto ao fabricante, contrariando a otimização de recursos humanos necessária diante do quadro funcional atual do Departamento.

Dessa forma, resta demonstrado que a não divisão do objeto em itens isolados atende aos princípios da eficiência, da padronização, da celeridade e da economia de escala, garantindo a entrega célere e uniforme das estações de trabalho de alto desempenho destinadas às atividades de polícia judiciária e inteligência policial.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há previsão de contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 446377800000127-0-000083/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 16/06/2025;
- III) Id do item no PCA: 142;

IV) Classe/Grupo: 7010 Computadores;

V) Identificador da Futura Contratação: 18180128-9/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Benefícios para a atividade de polícia judiciária e inteligência policial

- Celeridade e precisão investigativa: a incorporação de microcomputadores de alto desempenho, equipados com processador Intel Core i7 com tecnologia vPro e 32 GB de memória RAM DDR5, garantirá a capacidade de processamento necessária para a análise de grandes volumes de dados telemáticos, bancários e extrações de dispositivos apreendidos.
- Otimização do processamento gráfico e pericial: permitirá a execução fluida de programas pesados de edição, renderização e análise técnica de vídeos de câmeras de segurança, imagens digitais e trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Inteligência Policial, eliminando travamentos, lentidão na exportação e falhas de pré-visualização que retardam a elucidação dos inquéritos policiais.
- Execução simultânea de tarefas (multitarefa): a arquitetura avançada dos equipamentos e a presença de dois monitores por estação de trabalho proporcionarão maior estabilidade no manuseio concorrente de bancos de dados de inteligência, sistemas corporativos e softwares de investigação forense, aumentando a produtividade das equipes policiais e cartorárias.

12.2. Benefícios para a segurança da informação e adequação tecnológica

- Mitigação de riscos cibernéticos: a substituição de estações de trabalho obsoletas por equipamentos novos dotados de suporte nativo ao sistema operacional Windows 11 Pro e chip de segurança TPM 2.0 eliminará a exposição da rede institucional a vulnerabilidades resultantes do fim do suporte do Windows 10, prevenindo ataques por ransomware, invasões e vazamentos de dados sigilosos sob custódia do Departamento.
- Continuidade operacional e interoperabilidade: assegurará a plena compatibilidade com os aplicativos corporativos e navegação segura em plataformas do sistema e-SISP, SEI e sistemas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem interrupções operacionais por incompatibilidade de hardware.

12.3. Benefícios para a população e a sociedade

- Resposta célere e efetiva no combate aos crimes contra a vida: a modernização tecnológica reflete diretamente na redução do tempo de resposta nas investigações de homicídios, na proteção a testemunhas ameaçadas, na apuração de delitos contra vulneráveis e na localização de pessoas desaparecidas, fortalecendo a persecução penal e promovendo maior sensação de segurança à sociedade.
- Prestação de serviço público com excelência e eficiência: reduzirá o tempo de atendimento nos plantões e unidades especializadas, otimizando o emprego dos recursos públicos e garantindo um atendimento digno e qualificado à população.

12.4. Benefícios para a Gestão Pública e Erário

- Economicidade e durabilidade: a aquisição de equipamentos de primeira linha com garantia técnica mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site reduzirá custos com manutenção corretiva e substituição precoce de peças, assegurando elevado ciclo de vida útil ao bem permanente incorporado ao patrimônio do Estado de São Paulo.
- Eficiência na aplicação do recurso parlamentar: viabilizará a perfeita execução da Emenda Parlamentar nº 2025.062.77201 em estrito alinhamento com a destinação de despesa de capital, promovendo o aperfeiçoamento contínuo das estruturas de apoio à investigação criminal.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O principal impacto ambiental decorrente da pretensa contratação refere-se à geração de resíduos eletroeletrônicos em razão do descarte dos equipamentos antigos que forem declarados inservíveis ou obsoletos. Para mitigar esses efeitos, após a formalização do processo de baixa patrimonial, os materiais deverão ser encaminhados ao Núcleo de Suprimentos, Patrimônio e Subfrota para que recebam a destinação ambientalmente adequada, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

Ademais, cumpre destacar que os microcomputadores e monitores de concepção mais recente possuem tecnologias avançadas de gestão de energia elétrica, apresentando melhor eficiência energética e menor dissipação térmica, o que reduz o consumo elétrico e diminui a pegada de carbono na operação contínua das unidades policiais.

A aquisição de equipamentos de alto desempenho e maior durabilidade, com suporte técnico e garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, além de favorecer a eficiência operacional do Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP, contribui para reduzir a necessidade de substituições frequentes de hardware, mitigando os impactos ambientais associados ao ciclo de vida e à produção de insumos de tecnologia.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

À vista da análise das informações consignadas no presente Estudo, entende-se que a solução proposta é técnica e economicamente viável. A contratação mostra-se adequada para o atendimento da necessidade a que se destina.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO BATTIATO

Investigador de Polícia



Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 17:51:27.

Despacho: Este ETP observou os arts. 3º e 4º do Decreto estadual nº 68.017/2023. Eleve-se à apreciação da Autoridade Competente.

ROGERIO BERGAMO GAMA ROSS

Investigador de Polícia



Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 17:16:09.

Despacho: Aprovo o presente ETP. Diante da viabilidade da solução, encaminhe-se ao Núcleo de Suprimentos, Patrimônio e Subfrota da Divisão de Administração para prosseguimento.

IVALDA OLIVEIRA ALEIXO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 17:52:36.